

## ACÓRDÃO Nº 1359/2013 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC-006.426/2010-7
2. Grupo I, Classe I - Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial
3. Recorrente: Geraldo Pereira Costa (ex-prefeito, CPF 046.835.955-91)
4. Unidade: Prefeitura Municipal de Carinhanha/BA
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Weder de Oliveira
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/BA e Serur
8. Advogado constituído nos autos: André Pedreira Philigret Baptista (OAB/BA 25.539)

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão nº 772/2012-1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, com base no art. 33 da Lei nº 8.443/1992, e ante as razões expostas pelo Relator, em conhecer do recurso de reconsideração interposto por Geraldo Pereira Costa para, no mérito, negar-lhe provimento, dando ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 7/2013 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/3/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1359-07/13-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
VALMIR CAMPELO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral